



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 129/2013

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 5/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA
MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0903.1236400152.022.3390.39

(1105)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 965 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto.: Processo Licitatório
No.Processo: 2013/07/001557
Data Protoc.: 24/07/13
Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/24/07/2013

Assinatura do Requerente

429



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade de contratação de Serviços Especializados na área de Educação, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por essa Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	01	Lote	Contratação de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Literatura e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aulas.	48.500,00
Total - R\$				48.500,00

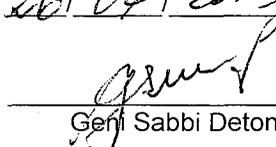
SETOR REQUISITANTE: **Secretaria de Educação e Cultura**

TETO MÁXIMO: R\$ **48.500,00**

FONTE DE RECURSOS: Municipais

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A Vista, conforme a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<p>(<input checked="" type="checkbox"/>) DEFERIDO</p> <p>(<input type="checkbox"/>) INDEFERIDO</p> <p> André A. Ghidin Presidente Comissão de Licitação</p>	<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</p> <p><u>0903.1236400152022.3390.39</u></p> <p>Reserva dotação orçamentária</p> <p>Data: <u>26/07/2013</u></p> <p> Geni Sabbi Detoni</p>	<p>Reserva financeira em</p> <p>Data: <u>24/07/2013</u></p> <p> Luciani Monteiro Cenci</p>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos serviços fica a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 24 de julho de 2013.


Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação e Cultura



À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho - PR

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**

Prezados Senhores

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos orçamento para execução dos serviços abaixo especificados.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	TOTAL - R\$
01	01	Evento	Contratação de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Literatura e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aulas.	48.500,00
			Total - R\$	

- Em conformidade as especificações acima descritas o valor do orçamento para execução dos serviços é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
- Validade do orçamento: 60 dias (sessenta dias)

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2013.

Atenciosamente.



Lauro Miechewski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos

Associação Senhor Bom Jesus da Coluna

ASBJC

CNPJ 14.503.496/0001-20



À Comissão Permanente de Licitação

Município de Chopinzinho – PR

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

Prezados Senhores:

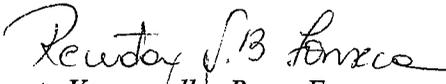
Atendendo a Vossa Solicitação, apresentamos orçamento para execução dos serviços abaixo especificados:

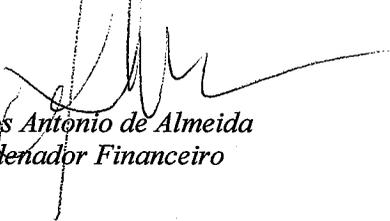
Item	Quant	Um	Serviços	Total R\$
01	01	Evento	Contratação de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aula.	52.200,00
			Total – R\$	52.000,00

Em conformidade as especificações acima descritas o valor do orçamento para execução dos serviços é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Validade do orçamento: 60 dias

Palmas, 23 de julho de 2013


Renata Vasconcellos Basso Fonseca
Diretora da Associação Senhor Bom Jesus da Coluna


Marcos Antônio de Almeida
Coordenador Financeiro



CURSO e COLÉGIO
A L L I A N Ç A
PRÉ-VESTIBULAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO

Av. Júlio Assis Cavalcheiro, 1141
Centro - (46) 3523-5050
Rua Brasília, 660 - Vila Nova
Fone - (46) 3524-5050
85605-310 - Francisco Beltrão - PR



A Comissão Permanente de Licitação
Município de Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

PREZADOS SENHORES:

Atendendo a Vossa Solicitação, apresentamos orçamento para execução dos serviços abaixo especificados

Item	Quant	Um	Serviços	Valor R\$
01	01	Evento	Contratação de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aula.	49.800,00
			Total - RS	49.800,00

Em conformidade as especificações acima descritas o valor do orçamento para execução dos serviços é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, PR, 23 de Julho de 2013.

Hélio Jair dos Santos - Diretor
Curso e Colégio Aliança
Hélio Jair dos Santos
Diretor - Ato Des. Nº 001/2006

100.056.023/0001-18
FRONTESUL SOCIEDADE EDUCACIONAL
FRONTEIRA DO SUL LTDA-ME
R. BRASÍLIA, 660 - B. VILA NOVA
85.605-310 - FCO BELTRÃO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1557/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0903.1236400152.022.3390.39

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de julho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2013

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 5/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR
PROFESSORES PARA MINISTRAR CURSINHO PRÉ
VESTIBULAR**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2013

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, torna público aos interessados que no dia **19 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar Cursinho Pré Vestibular, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, pelo regime Global, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 10:00 horas, do dia 19 de agosto de 2013, para todos os PROPONENTES.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, para análise e serão retirados mediante assinatura de Termo de recebimento do Edital.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços:

Contratação de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Literatura e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aulas.

Teto máximo do valor Global →

R\$ 48.500,00

II - DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho.

III - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

3.2 As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, em dependências a serem indicadas pela SEC, com duração de no mínimo 90 dias e previsão de início das aulas na segunda quinzena do mês de setembro de 2013.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)

PROPONENTE:

CNPJ:

TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 5/2013

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)

CNPJ:

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 5/2013

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO, deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

b) Atestado de Qualificação Técnica (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter executado serviços semelhantes aos constantes nesse Edital, em quantidade e qualidade).

c) Atestado de visita técnica para análise da infraestrutura existente, com respeito às instalações e do local onde os serviços serão prestados.

d) Contrato Social caso a proponente esteja representado pelo proprietário ou Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

e) Anexos II, V e VI.

f) As Empresas que quiserem usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar nº 123/06 , recepcionada pela Lei Complementar Municipal nº 049/2009, deverão apresentar:

f.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo VIII, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa, e;

f.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.
- 6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.
- 6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

- a) Numero do item, descrição dos serviços e valor global da proposta, (conforme modelo - anexo VII).
- b) Estar incluindo no preço proposto no item, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto licitado, entregue e pronto para o uso no prazo determinado.
- c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- d) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.
- e) Prazo de previsão de execução.

7.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel preferencialmente timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.
- b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.
- c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo e telefone.
- d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre o valor numeral e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

IX - PROCEDIMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá a proposta, em envelope devidamente fechado por cola, grampo ou lacre.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E PAGAMENTO

10.1 O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em 03 (três) parcelas iguais e mensais, sendo a primeira parcela com pagamento previsto de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10.2 A execução dos serviços, objeto deste processo licitatório, está previsto para ser realizado em duas turmas de alunos simultaneamente, cada uma com aproximadamente 90 alunos. Caso ocorram desistências de alunos cujo índice seja superior a 40% do total de alunos iniciais, uma das turmas poderá ter as suas aulas interrompidas e os alunos remanescentes serem juntados em uma só turma. Neste caso o valor correspondente ao pagamento dos professores referente às aulas não ministradas na turma dispensada será descontado dos pagamentos a realizar em favor da contratada.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas, para a presente licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja superior ao determinado no item 11.1.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL.

12.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.3 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço, Global.

12.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.6 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.7 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.9 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

XIII - ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a Dotação Orçamentária: 0903.1236400152.022.3390.39.

XV – PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

15.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.3 A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.4 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo do Município de Chopinzinho/PR.

XVI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

17.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax-símile e/ou telex.

17.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope contendo a proposta, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecendo o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes à indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregue até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

17.8 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em um jornal diário de grande circulação no Estado e em um Jornal de circulação regional, obedecendo ao disposto no artigo 16 e no parágrafo 1º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

17.09 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Santos Dumont, nº 3883, CEP 85.560-000, fax/fone (046) 3242-8600.

Chopinzinho, PR, 25 de julho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor, CPF nº, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a Contratação de Empresa para disponibilização de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Literatura e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aulas.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 5/2013, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em 03 (três) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$.....(.....), sendo a primeira parcela com pagamento previsto de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura: 0903.1236400152.022.3390.39

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.

A execução dos serviços, objeto deste termo, está previsto para ser realizado em duas turmas de estudantes simultaneamente, cada uma, com aproximadamente 90 alunos. Caso ocorram desistências de alunos cujo índice seja superior a 40% do total de alunos iniciais, uma das turmas poderá ter as suas aulas interrompidas e os alunos remanescentes serem juntados em uma só turma. Neste caso o valor correspondente ao pagamento dos professores referente às aulas não ministradas na turma dispensada será descontado dos pagamentos a realizar em favor da contratada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, em dependências a serem indicadas pela SEC, com duração de no mínimo 90 dias e previsão de início das aulas na segunda quinzena do mês de setembro de 2.013.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa do senhor Ivo Patel, Secretário Municipal de Educação e Cultura, podendo suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante aditivo contratual.

O prazo de validade deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013.

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO III

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a).....

portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 5/2013, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2013.

Diretor ou Representante legal da proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO IV

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chopinzinho, de de 2013.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho 24

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2013, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2013, para Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar Cursinho Pré Vestibular.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome do responsável e carimbo da empresa

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho 25

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA MINISTRAR
CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não
possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome da empresa – Nome, RG e Assinatura de seu Diretor.

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com carimbo e assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01		

VALOR POR EXTENSO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ().

PRAZO DE EXECUÇÃO: ().

<p>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>CPF:</p> <p>RG:</p> <p>DATA: ____ / ____ / ____</p>	<p>Carimbo CNPJ</p>
--	---------------------

OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER FIRMADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Tomada de Preços n ° (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 129/2013 – **Tomada de Preços** – Edital nº 5/2013, que objetiva a contratação de empresa para disponibilizar professores para ministrar cursinho pré-vestibular, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (fls.05), o preço estimado do serviço corresponde a R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 05, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, determinada em função do limite constante do art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Nota-se que às fls. 06/08, foram juntados orçamentos de fornecedores distintos, possibilitando a aferição do preço praticado no mercado.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que apresentam as cláusulas e formalidades exigidas pela legislação regente, notadamente a Lei 8666/93, encontrando-se o processo em condições de continuidade.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 25 de julho de 2.013.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB N° 23.512

Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 26 de julho de 2013
Ano: X
Edição nº 507
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (48) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

A cidade onde tudo congela

Urupema nesse inverno registrou -11 graus na Serra das Torres

Págs. 01C



Educação
Escolas
chopinzienses
estão passando
por reformas
Págs. 07C

Cooperfarma
FARMÁCIA
Tel: (48) 3213-1496

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com algumas nuvens.	Sol alternando com algumas nuvens.	Sol alternando com algumas nuvens.
0° 15°	3° 17°	7° 19°

Fonte: Tempo.com

Chopinzinho sedia o Brasileiro do Bocha nesse fim de semana

Págs. 07C

Saudade do Iguaçú Samu visita saudadenses e recebe apoio

Págs. 09



Prefeito Mauro (dir.) ratificou total apoio as ações do SAMU.

Coronel Vivida Município oferece curso de segurança no trabalho

Págs. 08C



Prefeito Frank afirmou que vagas são do Programa Pronatec

Mounir diz que Cohapar chegará 10 mil habitações rurais

REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13
Pág. 12



PUBLICAÇÕES LEGISLATIVAS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2013. Data da Licitação: 08 de agosto de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos para Impressão. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 25 de julho de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2013. Data da Licitação: 09 de agosto de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames Especializados por Imagens. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 25 de julho de 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2013 - MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopininho-PR. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Medicamentos para a Farmácia Básica de Saúde. Edital disponível: a partir do dia 29/07/2013, a partir de 08 hs (horário Brasília), no site: www.bll.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 17h00min do dia 12/08/2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min, às 12h00min do dia 13/08/2013. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13h30min, do dia 13/08/2013. **Maiores informações:** Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 52/2013. Data da Licitação: 12 de agosto de 2013, às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atendimento ao Convênio 133/2012 - Projeto "Estruturando Vidas", Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Data da Licitação: 19 de agosto de 2013, às 10 hs. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilizar Profissionais para ministrar Curso Pré Vestibular. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho 25 de julho de 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2013 AO CONTRATO N.º 2012.12.24.0010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2012.12.24.0010.

Contratante: Câmara Municipal de Chopininho

Especie: Extrato do Contrato 238/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Policlínica Chopininho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. Valor total: R\$ 540.739,10 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (494). Data da assinatura: 15/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 239/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Sementes Sojamil LTDA. CNPJ: 80.583.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas - Fertilizantes Químicos. Valor total: R\$ 91.609,60 (noventa e um mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Presencial 47/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1048. Data da assinatura: 18/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Albino Scolaro, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 240/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Royal Distribuidora LTDA. CNPJ: 14.918.622/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Valor total: R\$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 48/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877. Data da assinatura: 19/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leandro Mori do Couto, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 241/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Objeto: Aquisição de Equipamentos Antropométricos. Valor total: R\$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais). Origem: Pregão Presencial 48/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 877. Data da assinatura: 19/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agatha Kelly Garcia Bravo, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 242/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: CGTEC Treinamentos e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 18.156.783/0001-62. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher, Projeto "Construindo Caminhos". Valor total: R\$ 57.020,00 (cinquenta e sete mil e vinte reais). Origem: Pregão Presencial 45/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 980-982. Data da assinatura: 24/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlei Delúrces Chicoqueta, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 243/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Agenor Petica - EPP. CNPJ: 01.854.809/0001-43. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada - Carretas Agrícolas. Valor total: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais). Origem: Pregão Eletrônico 49/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 1049. Data da assinatura: 24/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Agenor Petica, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 45/2013, de 24/06/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CGTEC TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - ME	57.020,00

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/07/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 45/2013, de 24/06/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA	
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/07/2013.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 49/2013, de 02/07/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
AGENOR PETICA	

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/07/2013.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 45/2013, de 24/06/13, para contratação de Empresa para realização de Cursos e Oficinas para a Secretaria da Mulher e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

VALOR TOTAL R\$	
540.739,10	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 23/07/2013.

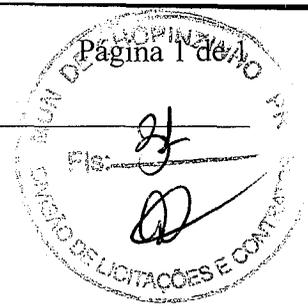
O Presidente do Poder Legislativo

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 006/2013

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Lauro" <lauro.m@signaprojetos.com.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2013 09:18
Anexar: Edital Cursinho.doc
Assunto: Edital Cursinho - Chopinzinho



Bom dia, segue anexo o Edital para o Cursinho Pré Vestibular.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Att. Divisão de Licitações
Município de Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Tomada de Preços nº 5/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 26 de julho a 19 de agosto de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 19 de agosto de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 129/2013 Tomada de Precos No 5/2013

Fornecedor

Visto

2727 - SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

**EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.****CNPJ: 81.266.298/0001-88**Fone: (046) 3055-5001 - e-mail: contato@signaprojetos.com.br

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy

CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

**ANEXO VII****AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013****PROPOSTA DE PREÇOS**

FORNECEDOR: SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	
ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, nº 1191 – Sala 101 - Bairro: Presid. Kennedy	
CIDADE : Francisco Beltrão - PR	TELEFONE: (46) 3055-5001
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Lauro Miechuanski	
CNPJ: 81.266.298/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO GLOBAL - R\$
01	Contratação de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Literatura e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aulas.	39.770,00

VALOR POR EXTENSO: Trinta e nove mil setecentos e setenta reais**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60 (sessenta dias).****PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias).**

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Lauro Miechuanski CPF: 368.773.529-04 RG: 1.364.295-8 DATA: 16 / 08 / 2013	Carimbo CNPJ 81.266.298/0001-88 SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191 CEP 85605-090 - Pres. Kennedy Francisco Beltrão - PR
---	--

*Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos*

MUN. DE CHOPINZINHO
FIS. 25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

**AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **Lauro Miechuanski** RG 1.364.295-8, CPF Nº 368.773.529-04 a participar da Licitação modalidade Tomada de Preço Edital Nº 05/2013, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2013.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão - PR

REPRESENTANTE LEGAL
Lauro Miechuanski
CNPJ 81.266.298/0001-88

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

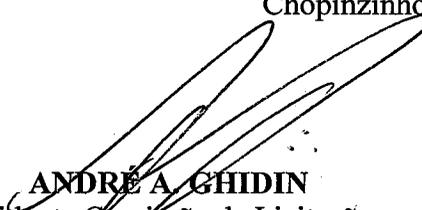
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 003/2013	VALIDADE: 31/12/2013
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	
ENDEREÇO: <i>Rua Tenente Camargo, esquina com a Rua Mato grosso, nº 1191 – Bairro: Presidente Kennedy.</i>	
CEP: 85.605-090	CIDADE: <i>Francisco Beltrão, PR</i>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: <i>31/07/1991</i> <i>Junta Comercial: 20117478423</i> <i>13/09/2011</i>	CNPJ.: 81.266.298/0001-88 INSC. ESTADUAL: 90550321-97
DADOS BANCÁRIOS: <i>CEF – Agência nº 601-4 – c/c nº 1542-5</i>	
FONE: (046) 3524-5656	FAX: (46) 3524-5656
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <i>Lauro Miechuanski</i> CPF nº 368.773.529-04 RG: 1.364.295-8SSPPR <i>Pauline Cureau Miechuanski</i> CPF nº 041.427.709-00 RG: 7.599.352-8SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: Gestão de Projetos, Execução de Obras, Gestão de Recursos Humanos, Seleção de Pessoal, Concursos Públicos, Treinamentos, Cursos Pré Vestibulares, Cursos Livres, Comércio Varejista de Computadores, Notebooks, Impressoras, Peças e Suprimentos para Informática e Escritório, Comércio de Artigos Esotéricos, Religiosos, Presentes e Decoração, Livros e Material Didático e Escolar.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que, a empresa **SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.**, NPJ: 81.266.298/0001-88, com sede a Rua Tenente Camargo n.1191, Sala 101, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, foi contratada e prestou serviços profissionais para a Prefeitura de Chopinzinho, PR, nos anos de 2010, 2011 e 2012, executando serviços especializados na Gestão de Recursos Humanos para Projetos temporários na área da Educação, envolvendo assessoria na aplicação do projeto de Cursinho Pré-Vestibular municipal, sendo esta responsável pela contratação e disponibilização dos recursos humanos e coordenação da execução das aulas.

Atestamos também que a referida empresa demonstrou capacidade técnica satisfatória e atendeu plenamente ao contrato e às expectativas do Município quanto a prazos, qualidade dos serviços e as demais condições contratuais, nada havendo, do nosso conhecimento, que a desabone.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2013.

76995414 / 0001 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

RUA SANTOS DUMONT, S/N
85560-000 CHOPINZINHO PR

LEOMAR BOLZANI
PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito



TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
15 AGO, 2013
Respondo por semelhança a(s) firma(s) de
LEOMAR BOLZANI
Marcos Rogério Ferri - Tabelião



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Nome da empresa: **SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-ME**

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Nome do Representante: Lauro Miechuanski

RG do Representante n.º: 1.364.295-8 SSP/PR

Endereço: Rua Tenente Camargo, esquina com Rua Mato Grosso, nº 1191, Bairro Pres. Kennedy, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, Paraná

Telefone: (46) 3055-5001 – 9975-0011

E-mail (se houver): contato@signaprojetos.com.br

Local vistoriado: COLÉGIO BOM JESUS

A visita realizada e as informações fornecidas são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de valores ou serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços, materiais ou estruturas não verificadas.

Chopinzinho, 06 de agosto de 2013



Ivo Patêl

Secretário Municipal de Educação e Cultura



ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 81.266.298/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LAURO MIECHUANSKI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – 3º Andar – Apto. – Presidente Kennedy - CEP 85605-090, portador da CI-RG nº 1.364.295-8/PR e CPF/MF nº 368.773.529-04 e PAULINE CUREAU MIECHUANSKI, brasileira, solteira, nascida em 10 de Abril de 1990, estudante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – 3º Andar – Apto. – Presidente Kennedy - CEP 85605-090, portadora da CI-RG nº 7.599.352-8/PR e CPF/MF nº 041.427.709-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203464617 por despacho em secção de 25 de Setembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20117478423 por despacho em secção de 16 de Setembro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.266.298/0001-88, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações contratuais de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser GESTÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SELEÇÃO DE PESSOAL, CONCURSOS PÚBLICOS, TREINAMENTOS, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESOTÉRICOS, RELIGIOSOS, PRESENTES E DECORAÇÃO, LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR.

SEGUNDA: A razão social da sociedade passa à ser SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SIGNA – EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 81.266.298/0001-88

LAURO MIECHUANSKI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – 3º Andar – Apto. – Presidente Kennedy - CEP 85605-090, portador da CI-RG nº 1.364.295-8/PR e CPF/MF nº 368.773.529-04 e PAULINE CUREAU MIECHUANSKI, brasileira, solteira, nascida em 10 de Abril de 1990, estudante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 – 3º andar – Apto. – Presidente Kennedy – CEP 85605-090, portadora da

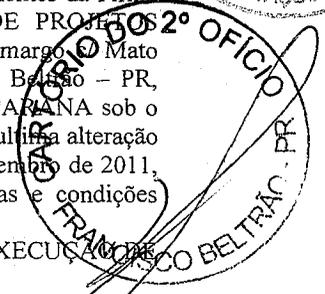


ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 81.266.298/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls. 02

CI-RG nº 7.599.352-8/PR e CPF/MF nº 041.427.709-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203464617 por despacho em secção de 25 de Setembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20117478423 por despacho em secção de 16 de Setembro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.266.298/0001-88, com as cláusulas e condições seguintes:



PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Tenente Camargo c/ Mato Grosso, 1191 - Presidente Kennedy - CEP 85605-090 em Francisco Beltrão - Pr. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é GESTÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SELEÇÃO DE PESSOAL, CONCURSOS PÚBLICOS, TREINAMENTOS, CURSOS PRÉ-VESTIBULAR, CURSOS LIVRES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, COMÉRCIO DE ARTIGOS ESOTÉRICOS, RELIGIOSOS, PRESENTES E DECORAÇÃO, LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Agosto de 1991 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), já integralizados, divididos em 242.000 (Duzentos e Quarenta Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
LAURO MIECHUANSKI	232.320	232.320,00
PAULINE CUREAU MIECHUANSKI	9.680	9.680,00
TOTAL.....	242.000	242.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio LAURO MIECHUANSKI com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

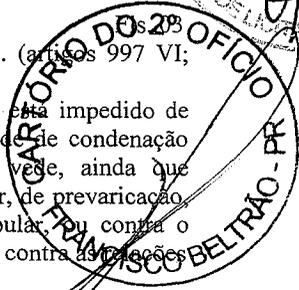
[Handwritten signatures]



Seio de autenticação em
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

[Handwritten signature]

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 81.266.298/0001-88
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró - labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 20 de Julho de 2012.

LAURO MIECHUANSKI

PAULINE CUREAU MIECHUANSKI

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-1100

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 06/11/2012

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDA OU RESERVA NÃO CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Seio de autenticação a ser assinado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Ofício
Fco. Beltrão - PR



EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 81.266.298/0001-88

Fone: (046) 3055-5001 - e-mail: contato@signaprojetos.com.br
Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES
PARA MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 5/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2013.

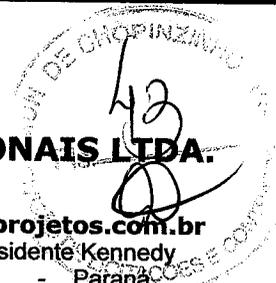
81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
L Francisco Beltrão - PR


REPRESENTANTE LEGAL
Lauro Miechuanski
CNPJ 81.266.298/0001-88

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, o Edital de Tomada de Preços nº 5/2013, com abertura marcada para às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2013, para Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar Cursinho Pré-Vestibular.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2013.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão - PR

REPRESENTANTE LEGAL

Lauro Miechuanski

CNPJ 81.266.298/0001-88

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos



ANEXO VI

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA
MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

DECLARAÇÃO

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 81.266.298/0001-88, sediada a Rua Tenente Camargo, 1191, Ed. ESSEI, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2013.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão - PR

REPRESENTANTE LEGAL
Lauro Miechuanski
CNPJ 81.266.298/0001-88

Lauro Miechuanski
Socio-Administrador
Signa - Projetos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346461-7	CNPJ 81.266.298/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/1996	Data de Início de Atividade 01/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO C/ MATO GROSSO, 1191, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social GESTAO DE PROJETOS , EXECUÇÃO DE OBRAS , GESTAO DE RECURSOS HUMANOS , SELEÇÃO DE PESSOAL , CONCURSOS PUBLICOS , TREINAMENTOS , CUROS PRE VESTIBULAR , CURSOS LIVRES , COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES , NOTEBOOKS , IMPRESSORAS , PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO , COMERCIO DE ARTIGOS ESOTERICOS , RELIGIOSOS , PRESENTES E DECORAÇÃO , LIVROS E MATERIAL DIDATICOS E ESCOLAR ,			
Capital: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LAURO MIECHUANSKI 368.773.529-04	232.320,00	SOCIO	Administrador
PAULINE CUREAU MIECHUANSKI 041.427.709-00	9.680,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/07/2012	Número: 20125321007	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de agosto de 2013

13/480076-1



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
 Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (45) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 16/08/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.82
 QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signature]



ANEXO VIII

**AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 81.266.298/0001-88, sediada a Rua Tenente Camargo, 1191, Ed. ESSEI, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 129/2013 – Tomada de Preços nº 05/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão PR

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2013.



CONTADOR
Sérgio Miguel Tosetto
CRC nº: PR/028703/0-0

Sergio Miguel Tosetto
Rua Argentina, 1273
CEP 85605-380 - Fco. Beltrão - PR
Contador CRC - 28703
CPF 431.253.019-04



REPRESENTANTE LEGAL
Lauro Miechuanski
CNPJ 81.266.298/0001-88

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos





ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES PARA
MINISTRAR CURSINHO PRÉ VESTIBULAR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2013.

81.266.298/0001-88

SIGNA - EXECUÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS LTDA - ME

Ten. Camargo c/ Mato Grosso, 1191
CEP 85605-090 - Pres. Kennedy
Francisco Beltrão - PR

REPRESENTANTE LEGAL
Lauro Miechuanski
CNPJ 81.266.298/0001-88

Lauro Miechuanski
Sócio-Administrador
Signa - Projetos

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81266298/0001-88
Razão Social: SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Nome Fantasia: SIGNA PROJETOS
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1191 ESQ C/ MATO GROSSO / PRES
KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2013 a ~~28/08/2013~~

Certificação Número: 2013073010103613641608

Informação obtida em 19/08/2013, às 08:13:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS



Nº 001072013-14021298

Nome: SIGNA - EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA -
ME

CNPJ: 81.266.298/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2013.

Válida até ~~28/01/2014~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

Às 10:00 horas, do dia 19 de agosto de 2013, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 015/2013, o senhor André A Ghidin, como presidente, a Senhora Julvana Dezingrini e o Senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 5/2013, de 25 de julho de 2013, para Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para Ministrar Cursinho Pré Vestibular. Dando início a reunião o senhor Presidente informou a Comissão que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, sendo que foi retirado pelas seguintes empresas:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	Francisco Beltrão - PR.
--	-------------------------

Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta as seguintes empresas:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
--

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra e não havendo a manifestação dos presentes a Comissão analisou a documentação apresentada, verificando-se que estavam de acordo com as exigências do edital e habilitadas a participar da presente Licitação, as seguintes empresas:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
--

Não havendo nenhuma manifestação de recurso contra a fase de habilitação, o Presidente deu continuidade a sessão com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou:

Classificar as propostas das seguintes empresas:

SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
--

Após analisar as propostas a Comissão decidiu propor que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Empresas	Item	Valor R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	1	39.770,00

que apresentou o menor preço. Como todos concordaram com a colocação da Comissão e o preço está em conformidade com o estipulado pela Administração, a contratação poderá ser feita conforme proposto pela Comissão. Concluindo, solicitou a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A Ghidin, Julvana Dezingrini e Roberto Alencar Przendziuk.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 5 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2727	SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	81.266.298/0001-88

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni. Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTD	
Quantidade 1,00	Valor Unitario 39.770,0000	
Un	Quantidade 1,00	
Contratacao de instrutores hab	Valor Total 39.770,00	
	5 MESES	

Sugestão por Menor Preço Unitário

2727 - SIGNA EXECUCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	39.770,0000	39.770,00	

Total do Fornecedor: 39.770,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 39.770,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 5/2013, de 25 de julho de 2013, em apuração realizada no dia 19 de agosto de 2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar cursinho Pré Vestibular. O parecer desta Comissão é que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Item	Valor - R\$	Empresas
1	39.770,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJÉTOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme apresentação dos menores preços.

É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 19 de agosto de 2013.

André A. Ghidin

Julvana Dezingrini


Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar cursinho Pré Vestibular.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	39.770,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 19/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 5/2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar cursinho Pré Vestibular e não havendo intenções de interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	39.770,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 21/08/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 265/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para Ministrar Cursinho Pre Vestibular. Valor Total R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais). Origem: Tomada de Preços – Edital nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1105. Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Miechuanski, pela Empresa.

- A - HABILITAÇÃO
- B - PROPOSTA

ENVELOPE:

PROponente: Signa - Execução de Projetos Educacionais Ltda.

Licitação N°: 05/2013

Data: 19 / 08 / 2013



ENVELOPE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE: **A - HABILITAÇÃO**
 B - PROPOSTA

PROponente: Signa - Execução de Projetos Educacionais Ltda.

LICITAÇÃO Nº: 05/2013

DATA: 19 / 08 / 2013 10:00 hs.



Tribuna do Povo

Chopinzinho, 23 de agosto de 2013
Ano: X
Edição nº 511
R\$ 2,00
E-mail: tribunach@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



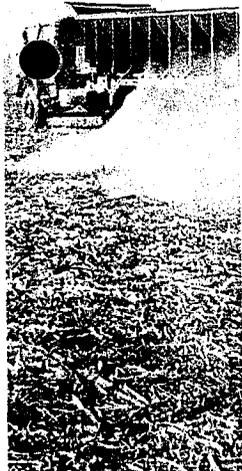
Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde do Iguçu

**Prefeito
Mauro
anuncia**

**R\$ 600 mil reais
para Pacote
Agrícola**

Pág. 12



Legislativo

DELEGADO AVALIA NÚMEROS DE CHOPINZINHO

Pág. 16



329 candidatos farão vestibular na Unicentro

Pág. 03

Canta Terra premia valores chopinзинhenses

Pág. 03

Sulina recebe verba estadual para construir calçadas

Pág. 07

Amanhã é dia de de levar seu filho vacinar

Pág. 07

Atletas chopinзинhenses conquistam pódio em Foz

Pág. 15

**Coronel Vivida
terá Pesquisa
Nacional de
Saúde**

Pág. 05

Cooperfarma
FARMACIA

(46) 3242-1496

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuvoso durante o dia.	Sol com chuvas durante o dia.	Chuvoso durante o dia.
20° 12°	19° 8°	12° 4°

Fonte: Tempo.com.br



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13

Empreendedorismo do interior para os grandes centros

Pág. 08

Indústria utiliza Logística e Centros de Distribuição em São Paulo, Matogrosso do Sul e Paraná para consolidar sua marca



Em 1993 Noeli Bazanella produzia 40 pizzas por mês para ajudar a renda da família



Até dezembro a produção de pão francês será de 12.000 unidades, um dos 300 produtos do catálogo da empresa



PUBLICAÇÕES LEI MUNICÍPIO DE CHOPININHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013

O Município de Chopininho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2013.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado; ou através do telefone (46) 3242 - 8600 ou na webpage: www.chopininho.pr.gov.br

Chopininho, 21 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 21 de agosto de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2013. Data da Licitação: 06 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Balanceadas para o CAPS. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 21 de agosto de 2013

Espécie: Extrato do Contrato nº 265/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para Ministrar Cursinho Pré Vestibular. Valor Total R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1105. Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Michuanski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2009. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 1.962,40 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Reicieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 33/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 5.393,52 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2011. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Clésio Luiz Bochio - ME. CNPJ: 73.632.291/0001-04. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Origem: Pregão 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Clésio Luiz Bochio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 54/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: V. de Almeida Transportes e Artesfatos de Cimento. CNPJ: 11.443.394/0001-79. Objeto: Alteração do objeto. Valor Total Aditado: R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdecir de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração do Objeto. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 21 de agosto de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 256/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Municipal. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1149). Data da assinatura: 14/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 263/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Associação Senhor Bom Jesus da Coluna, CNPJ: 14.503.496/0001-20. Objeto: Locação de Imóvel para realização do Cursinho Público Pré Vestibular. Valor: R\$ 3.9510,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1148). Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Renata Vasconcelos Basso Fonseca pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Edição Especial Eventos LTDA. CNPJ: 11.355.406/0001-03. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 15/12/2013, encerramento da Expochopinim 2013. Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade 18/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joaquim Ribeiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Papas da Língua - Grupo Musical LTDA. CNPJ: 06.064.807/0001-74. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 13/12/2013, para Expochopinim 2013. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leo Henkin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: W M Shows LTDA - ME. CNPJ: 08.829.480/0001-00. Objeto: Contratação de Atração Artística para o dia 14/12/2013, Expochopinim 2013. Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Origem: Inexigibilidade 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 20/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauro Borges Junior, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços; tipo Menor preço - Unitário, nº 5/2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar cursinho Pré Vestibular e não havendo intenções de interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	39.770,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 21/08/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 55/2013; de 13 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 0658109596

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2013.

VALOR TOTAL R\$
3.780,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Dispensa de 2013, eu, LEOMAR Bolzani, Prefeito, torno público o procedimento em epígrafe

VALOR TOTAL R\$
3.951,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$
6.200,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$
45.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$
110.000,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 6/2013 para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar curso Pré Vestibular.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	39.770,00	SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Chopinzinho, PR, 19/08/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 305/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de consumo	107	3.910,00
TOTAL			3.910,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	107	3.910,00
TOTAL			3.910,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 306/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.914,36 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	103	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	163.000,00
1236100132.017	Manutenção de Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	127.914,36
TOTAL			295.914,36

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.032	Adquirir Veículo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	60.000,00
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	18.000,00
1236100132.017	Manutenção de Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	106.759,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	21.154,57
1236500121.041	Instalar Parques infantis junto a Unidades Educativas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	30.000,00
TOTAL			295.914,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 307/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta

DECRETO Nº 308/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.138/2013, de 21/08/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.873,41 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.117	VIGIA SUS		
3.3.90.14	Diárias	500	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	500	16.153,41
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	12.720,00
TOTAL			35.873,41

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação por Transferência Estadual de Fundo a Fundo, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.01.99.00	Outras Transf. Do Estado para o Sistema Único de Saúde	500	35.873,41
			35.873,41

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 309/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.139/2013, de 21/08/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.816,80 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.130	CONVÊST/FAMÍLIA PARANAENSE		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	955,70
3.3.90.30	Material de Consumo	890	5.008,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	1.845,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	890	28.008,00
TOTAL			58.816,80

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação pelo repasse Estadual Programa Família Paranaense no valor de R\$ 56.016,00 (cinquenta e seis mil e dezesseis reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 2.800,80 (dois mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	890	56.016,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Div. De Assist. Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.800,80
TOTAL			58.816,80

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 310/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.140/2013, de 21/08/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.131	CONVÊST/ RESGATANDO VINCULOS		
			34.020,00

O PREFEITO DE CH

Faz saber, que a Câ

LEI:

Art. 1º - Alt
16/12/2009 e 2.984/2012 de 18
vigorar as metas estabelecidas

Art. 2º - Fica
35.873,41 (trinta e cinco mil, o
programática do Orçamento Ge

CODIGO	NOMENCLATURA
1300	SECRETARIA DE SAUDE
1302	Fundo M
1030200222.117	VIGIA SU
3.3.90.14	Diárias
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.36	Outros S
3.3.90.39	Outros S
TOTAL	

Art. 3º - Os re
correrão por excesso de arrec

CODIGO	NOMENCLATURA
1762.01.99.00	Outras T

Art. 4º - Esta

GABIN

O PREFEITO DE CH

Faz saber, que a Câ

LEI:

Art. 1º - Alt
16/12/2009 e 2.984/2012 de 18
vigorar as metas estabelecidas

Art. 2º - Fica
58.816,80 (cinquenta e oito mil,
do Orçamento Geral do Munic

CODIGO	NOMENCLATURA
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1403	Divisão de Assistência Social
0824400241.130	CONVÊST/FAMÍLIA PARANAENSE
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.39	Outros S
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
TOTAL	

Art. 3º - Os r
correrão por excesso de arrec
(cinquenta e seis mil e dezess
oitenta centavos).

CODIGO	NOMENCLATURA
1762.99.00.00	Outras
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1403	Divisão de Assistência Social
0824400242.106	Manutenção da Div. De Assist. Social
3.3.90.39	Outros
TOTAL	

Art. 4º - Esta
GABIN

O PREFEITO DE C

Faz saber, que a Ci

LEI:

Art. 1º -
16/12/2009 e 2.984/2012 de
vigorar as metas estabeleci

Art. 2º - I
34.020,00 (trinta e quatro m
nº 2.987/12 de 18.07.12, qu

CODIGO	NOMENCLATURA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 265/2013

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, CPF: 019.512.669-60 E RG: 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1191, Edifício Essei, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-090, Fone: (46) 3055 - 5001, Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.266.298/0001-88, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor Lauro Miechuanski, CPF nº 368.773.529-04 e RG: 1.364.295-8 SSP/PR, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante Processo Administrativo Licitatório nº 129/2013, na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem a Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a Contratação de Empresa para disponibilização de instrutores habilitados (professores com nível superior) para ministrar aulas em cursinho pré-vestibular nas seguintes disciplinas: Língua portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Literatura e Técnicas de Redação, composto de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas aulas.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 5/2013, bem como a proposta da contratada, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado em 03 (três) parcelas mensais, nos seguintes valores: 01 (uma) parcela de R\$ 13.258,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais), e 02 (duas) parcelas de R\$ 13.256,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), sendo a primeira parcela com pagamento previsto de até 30 (trinta) dias após o início dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do objeto entregue, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTACÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura: 0903.1236400152.022.3390.39 (1105).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

A execução dos serviços, objeto deste termo, está previsto para ser realizado em duas turmas de estudantes simultaneamente, cada uma, com aproximadamente 90 alunos. Caso ocorram desistências de alunos cujo índice seja superior a 40% do total de alunos iniciais, uma das turmas poderá ter as suas aulas interrompidas e os alunos remanescentes serem juntados em uma só turma. Neste caso o valor correspondente ao pagamento dos professores referente às aulas não ministradas na turma dispensada será descontado dos pagamentos a realizar em favor da contratada.

As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação e Cultura, em dependências a serem indicadas pela SEC, com duração de no mínimo 90 dias e previsão de início das aulas na segunda quinzena do mês de agosto de 2.013.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Tomada de Preços – Edital nº 5/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, na pessoa do senhor Ivo Patel, Secretário Municipal de Educação e Cultura, podendo suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste Contrato, podendo haver prorrogação mediante aditivo contratual.

O prazo de validade deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de agosto de 2013

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

SIGNA Execução de Projetos Educacionais Ltda
Lauro Miechuanski
Contratada

Testemunhas

NOME:
CPF:

596.462.513-49

NOME:
CPF: